

# Nexus

Gestão de Ativos

---

## **Política de Investimentos Pessoais e da Própria Empresa**

---

## Sumário

<b>1. Transações Pessoais.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Procedimentos Operacionais.....</b>	<b>4</b>
<b>3. Investimentos Vedados a Colaboradores .....</b>	<b>5</b>
<b>4. Investimentos que Requerem Aprovação Prévia.....</b>	<b>5</b>
<b>5. Investimentos que Não Requerem Aprovação.....</b>	<b>5</b>
<b>6. Transações da Empresa .....</b>	<b>6</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>8</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>9</b>

## 1. Transações Pessoais

As negociações com valores mobiliários realizados pelos Colaboradores da Nexus Tech Gestão de Ativos Ltda. (“Nexus Tech”), em nome próprio ou de terceiros, deverão ser conduzidos de forma a não conflitar, nem aparentar conflitar, com as operações realizadas pelos fundos e demais carteiras sob gestão ou consultoria da Nexus Tech, devendo ser preservada, em qualquer hipótese, a prioridade absoluta dos interesses dos clientes e dos investidores dos fundos.

É expressamente vedado aos Colaboradores utilizar, para benefício próprio ou de terceiros, informações não públicas obtidas em razão de suas funções, bem como praticar condutas que possam caracterizar uso de informação privilegiada, front running, manipulação de mercado ou quaisquer outros atos em desacordo com a regulamentação aplicável editada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, quando aplicável, pela ANBIMA.

São permitidas operações no mercado financeiro e de capitais em nome próprio dos Colaboradores, desde que não configurem situação de conflito de interesse com as carteiras sob gestão ou consultoria da Nexus Tech e que tais posições sejam mantidas, como regra geral, por, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, contados da data da aquisição até a efetiva liquidação de sua venda, ressalvadas as hipóteses de ofertas públicas iniciais de valores mobiliários (IPOs), que poderão ser alienadas a qualquer tempo após o encerramento da oferta, ou outras situações excepcionais previamente autorizadas pela Diretoria de Compliance.

Qualquer investimento pessoal que possa enquadrar-se, ou aparentar enquadrar-se, nas hipóteses de potencial conflito de interesse com as operações realizadas pelos fundos e carteiras sob gestão ou consultoria da Nexus Tech deverá ser submetido, previamente à sua realização, à análise da Diretoria de Compliance, mediante comunicação por escrito, preferencialmente por e-mail, descrevendo-se, de forma sucinta, o ativo a ser negociado, o volume estimado e a justificativa econômico-financeira da operação.

A Diretoria de Compliance avaliará, à luz desta Política e da regulamentação aplicável, se a operação proposta: (i) pode ocasionar prejuízo à Nexus Tech, aos Fundos ou a seus investidores; (ii) pode, de qualquer forma, limitar a discricionariedade do Colaborador no exercício de suas funções; e (iii) encontra-se em linha com os princípios de boa-fé, lealdade e tratamento equitativo dos clientes. A operação somente poderá ser executada após a manifestação favorável da Diretoria de Compliance.

Após a realização de qualquer transação pessoal sujeita à aprovação prévia, o Colaborador deverá encaminhar, em prazo razoável, cópia do documento comprobatório da operação (como nota de corretagem, extrato de conta ou documento equivalente), o qual será arquivado, em caráter sigiloso,

pelo Departamento de Compliance, pelo prazo mínimo previsto na regulamentação aplicável.

Nos investimentos pessoais, recomenda-se que todas as decisões sejam baseadas em critérios técnicos e compatíveis com a situação patrimonial do Colaborador, devendo ser evitadas exposições excessivas a riscos de difícil mensuração ou desproporcionais à sua capacidade financeira, de forma a não afetar seu equilíbrio financeiro e, conseqüentemente, sua concentração e desempenho em suas atividades na Nexus Tech.

Esta Política é elaborada em conformidade com a regulamentação vigente da CVM, em especial com a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, bem como com os Códigos de Autorregulação da ANBIMA aplicáveis, podendo ser alterada a qualquer tempo. Sua versão integral e atualizada encontrará sempre disponível no endereço eletrônico <https://nexustech.capital/>.

## 2. Procedimentos Operacionais

Os investimentos vedados ou sujeitos à aprovação prévia, conforme disposto nesta política, adquiridos anteriormente à sua vigência ou à admissão do Colaborador, poderão ser mantidos. Entretanto, qualquer nova operação de compra ou venda envolvendo tais ativos deverá observar integralmente as regras de aprovação prévia e demais disposições desta Política.

Os Colaboradores não estão autorizados a realizar transações com ativos que sejam objeto de ordens pendentes de execução pela Nexus Tech para fundos ou carteiras administradas, até que tais ordens sejam integralmente cumpridas ou canceladas.

Para operações com ativos sujeitos à aprovação prévia ou desinvestimento em ativos vedados previamente adquiridos, os Colaboradores deverão submeter solicitação formal à Diretoria de Compliance, por e-mail, contendo:

- a) Identificação completa do ativo;
- b) Quantidade e natureza da operação (compra/venda);
- c) Instituição financeira ou corretora utilizada;
- d) Declaração expressa: "Até o limite do meu conhecimento, o(s) ativo(s) objeto desta solicitação não está(ão) sob análise ativa para negociação iminente por quaisquer fundos ou carteiras administradas pela Nexus Tech".

A autorização, quando concedida, terá validade de 48 (quarenta e oito) horas. Operações de compra aprovadas deverão observar o período mínimo de manutenção de 30 (trinta) dias corridos entre a aquisição e a alienação, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas nesta política.

Após a realização de qualquer operação sujeita à aprovação prévia, o Colaborador deverá encaminhar à Diretoria de Compliance, em prazo razoável,

cópia do documento comprobatório da transação (como nota de corretagem, extrato de conta de custódia ou documento equivalente), para fins de arquivamento e verificação de conformidade com esta Política, permanecendo tais documentos sob guarda da área de Compliance, em caráter sigiloso, pelo prazo mínimo previsto na regulamentação aplicável.

Por ocasião de sua admissão na Nexus Tech e, posteriormente, com periodicidade anual, os Colaboradores deverão encaminhar à Diretoria de Compliance cópias dos extratos de custódia que comprovem seus investimentos pessoais, bem como confirmar, por meio de declaração específica, a observância das regras previstas nesta Política. A responsabilidade pelo envio das informações e documentos é exclusiva do Colaborador, sem prejuízo de a área de Compliance poder notificá-lo em caso de omissão, e de solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos ou documentos adicionais para fins de monitoramento e apuração de eventual descumprimento.

### 3. Investimentos Vedados a Colaboradores

- a) Operações em desacordo com os princípios elencados nesta Política;
- b) Títulos e valores mobiliários para os quais existam ordens em aberto por parte de carteiras de valores mobiliários sob administração e/ou gestão da Nexus Tech, que integram a lista restritiva (“*blacklist*”) de controle do Diretor de *Compliance*, ou ainda que sejam objeto de análise ou consideração para negociação, até o limite do conhecimento do Colaborador;
- c) Operações para as quais exista restrição por parte de órgão regulador ou autorregulador; e
- d) Operações de *day trade*, derivativos ou venda a descoberto (“*short selling*”).

### 4. Investimentos que Requerem Aprovação Prévia

- a) Ações;
- b) Fundos de Investimento Imobiliário (FII);
- c) Fundos e Clubes de Investimentos abertos (exclusivos ou não), Contas Fiduciárias (*Trust Accounts*) e *Co-Trustee*, em que o Colaborador tenha poder discricionário sobre quaisquer títulos e valores mobiliários compõem a carteira.

### 5. Investimentos que Não Requerem Aprovação

- a) Compra ou venda de câmbio à vista;
- b) Títulos Públicos Federais;

- c) Letras Financeiras;
- d) Letras de câmbio;
- e) Contribuições para Previdência Privada;
- f) Contas de depósitos e depósitos a prazo (CDBs, RDB's, Poupança, etc.);
- g) Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI), Letras de Crédito Imobiliário (LCI), Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), demais recebíveis do agronegócio (CPR, CDCA, etc.) e demais títulos de créditos de obrigação ou coobrigação de instituição financeira;
- h) Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimento em Participações (FIP);
- i) Exchange *Traded Funds* (ETF);
- j) Debêntures ou Notas Promissórias;
- k) Fundos e Clubes de Investimentos abertos, cujas carteiras não sejam geridas, administradas ou tenham consultoria realizada pela Nexus Tech, Contas Fiduciárias (*Trust Accounts*) e *Co-Trustee* em que o Colaborador não tenha poder discricionário sobre quaisquer títulos e valores mobiliários compõem a carteira.

## 6. Transações da Empresa

A totalidade das receitas da Nexus Tech Gestão de Ativos Ltda. (“Nexus Tech”) decorre, primordialmente, da cobrança de taxas de administração, de performance e de demais remunerações vinculadas à prestação de serviços de gestão e consultoria de recursos de terceiros, conforme regulamentação vigente da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, quando aplicável, da ANBIMA.

Os recursos próprios da Nexus Tech, oriundos de tais receitas, após a dedução de custos operacionais, despesas gerais, capital de giro e demais obrigações da empresa, serão aplicados de forma conservadora, exclusivamente em ativos de baixíssimo risco e elevada liquidez, tais como: (i) títulos públicos federais; (ii) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e (iii) fundos de investimento de gestão de caixa ou renda fixa referenciados em taxa de juros, inclusive fundos geridos pela própria Nexus Tech ou por terceiros, desde que observados, em qualquer hipótese, os princípios de segregação de recursos, de tratamento equitativo dos investidores e de mitigação de conflitos de interesse.

É vedada à Nexus Tech a realização de operações com recursos próprios em ativos de renda variável, derivativos para fins especulativos ou quaisquer outras modalidades de investimento que possam ensejar conflito de interesses com as carteiras sob gestão ou consultoria, desvirtuar o perfil conservador de

aplicação dos recursos próprios ou comprometer a liquidez necessária ao cumprimento de suas obrigações.

É expressamente proibida a realização de investimentos pessoais ou institucionais baseados em informações relevantes ainda não divulgadas ao mercado, obtidas no âmbito das atividades da Nexus Tech ou de seus Colaboradores. O uso de tais informações (insider information), seja para benefício próprio, da própria Nexus Tech ou de terceiros, é vedado e constitui infração grave à legislação e à regulamentação aplicáveis, bem como às normas internas desta Política.

Quaisquer exceções às diretrizes de investimento de recursos próprios previstas neste item, bem como dúvidas relativas à interpretação desta Política ou às modalidades de operações financeiras pretendidas, deverão ser previamente submetidas à Diretoria de Compliance, para análise e deliberação, antes de sua execução.

O tratamento das questões levantadas por qualquer Colaborador será realizado em caráter estritamente sigiloso, limitando-se o acesso às informações às pessoas que efetivamente necessitem delas para o adequado desempenho de suas funções, observado o disposto nas normas de confidencialidade e proteção de dados da Nexus Tech.

Qualquer outra atividade profissional exercida pelos Colaboradores, bem como participações em conselhos ou comitês de gestão, cargos de administração ou participação societária relevante em outras empresas, deverá ser previamente comunicada à Diretoria de Compliance, a fim de que seja avaliada a existência de potencial conflito de interesses, observada a compatibilidade de horários com as atividades desenvolvidas junto à Nexus Tech e assegurado o cumprimento da regulamentação da CVM e dos Códigos de Autorregulação da ANBIMA aplicáveis.

## ANEXO I

### TERMO DE RECEBIMENTO, ADESÃO E COMPROMISSO À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Por meio deste instrumento eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de Colaborador(a) da Nexus Tech Gestão de Ativos Ltda. (“Nexus Tech”), DECLARO, para todos os fins de direito, que:

(I) recebi, na presente data, a versão vigente e atualizada da Política de Investimentos Pessoais da Nexus Tech (“Política”), colocada à minha disposição para leitura e consulta;

(II) li e compreendi integralmente as disposições constantes da Política, inclusive quanto às regras sobre transações pessoais, investimentos vedados ou sujeitos à aprovação prévia, uso de informações confidenciais e privilegiadas e prevenção de conflitos de interesse;

(III) estou ciente de que a Política, em sua integralidade, passa a integrar os meus deveres e responsabilidades como Colaborador(a) da Nexus Tech, complementando o Código de Ética, o Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e demais normas internas aplicáveis;

(IV) comprometo-me a observar, de forma permanente, todas as regras, princípios e procedimentos previstos na Política, abstendo-me de realizar operações em desacordo com a regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), pelos órgãos de autorregulação, em especial a ANBIMA, e pelas normas internas da Nexus Tech;

(V) estou ciente de que é expressamente vedado o uso de informação relevante ainda não divulgada ao mercado, ou de qualquer outra informação confidencial obtida em razão das minhas atividades na Nexus Tech, para a realização de investimentos pessoais ou em benefício de terceiros;

(VI) comprometo-me a comunicar imediatamente à Diretoria de Compliance da Nexus Tech qualquer situação de potencial conflito de interesses, descumprimento ou suspeita de descumprimento da Política, bem como a cooperar com eventuais apurações internas, fornecendo informações e documentos que me forem solicitados;

(VII) tenho ciência de que a inobservância das disposições constantes da Política poderá ensejar a aplicação de medidas disciplinares pela Nexus Tech, na forma de advertência, suspensão ou desligamento por justa causa, conforme a gravidade da conduta, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabíveis.

[•], [•] de [•] de [•].

[COLABORADOR]

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO ANUAL DE CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Por meio deste instrumento eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de Colaborador(a) da Nexus Tech Gestão de Ativos Ltda. (“Nexus Tech”), DECLARO, para todos os fins, relativamente ao período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

1. Que conheço a versão vigente da Política de Investimentos Pessoais da Nexus Tech (“Política”) e estou ciente de suas diretrizes, em especial quanto à vedação de obtenção de vantagens indevidas, ao uso de informações privilegiadas e à necessidade de prevenção de conflitos de interesse;
2. Que, no período acima indicado, não realizei investimentos pessoais que, ao meu conhecimento, possam configurar conflito de interesse com as atividades desempenhadas pela Nexus Tech, pelos fundos e carteiras sob sua gestão ou consultoria, ou com as funções que exerço na empresa;
3. Que não utilizei, no período, acesso privilegiado a informações relevantes não públicas, obtidas em razão das minhas atividades na Nexus Tech, para orientar decisões de investimento ou desinvestimento em meu benefício ou de terceiros;
4. Que me comprometo a comunicar imediatamente à Diretoria de Compliance qualquer situação superveniente que possa configurar conflito de interesses, acesso a informações relevantes não públicas ou potencial descumprimento da Política;
5. Que não obtive no período qualquer tipo de vantagem indevida decorrente de operações com valores mobiliários ou investimentos pessoais, diretas ou indiretas;
6. Que, até a presente data, mantenho minha conduta em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), aos códigos de autorregulação da ANBIMA e às normas internas da Nexus Tech, em especial a Política de Investimentos Pessoais.

[•], [•] de [•] de [•].

\_\_\_\_\_  
[COLABORADOR]